

Regulamento do X Concurso Nacional de Cervejas Caseiras e Artesanais – 2022

(vertente cervejas artesanais em comercialização)



Sobre o concurso

1. O X Concurso Nacional de Cervejas Caseiras e Artesanais (vertente cervejas artesanais em comercialização), doravante apenas designado por Concurso, é um evento promovido pelo grupo do Facebook "Cervejas do Mundo – Fórum" e página do Facebook "Cerveja Magazine".
2. Esta vertente do Concurso realizar-se-á pela primeira vez em 2022 e tem como objetivo escolher as duas melhores cervejas artesanais portuguesas que tenham sido comercializadas em 2022, uma na família Ale e outra na família Lager. O evento decorrerá na cidade do Porto, em dezembro de 2022. Trata-se de uma competição integralmente certificada pelo Beer Judge Certification Program (BJCP) e registada nessa entidade.
3. Procura-se, com esta faceta da competição, dar um destaque suplementar às cervejas artesanais produzidas em Portugal, possibilitando um momento de forte divulgação das marcas nacionais junto da comunicação social e dos consumidores.
4. Ao contrário do que acontece em diversos concursos internacionais, neste Concurso não se atribuirão medalhas. Serão apenas escolhidas, e identificadas, as três primeiras classificadas em cada uma das duas categorias: Ale e Lager.
5. Não serão divulgadas publicamente as classificações e avaliações das cervejas classificadas abaixo do 3º lugar de cada uma das categorias. Essa informação ficará, em exclusivo, com a Organização do Concurso. Não obstante, será enviado a cada uma das marcas concorrentes as respetivas fichas de avaliação das suas cervejas.
6. Será criado um logo com a identificação da premiação no concurso que as marcas

vencedoras poderão, querendo, utilizar nas suas cervejas.

Sobre a organização

7. A organização do Concurso ficará a cargo de uma Comissão Organizadora, soberana nas questões afetas ao evento, composta por membros da administração do grupo e página referidos no ponto 1 do presente regulamento, a quem caberá definir e assegurar os contornos e as condições de realização do Concurso.

8. Nenhum integrante da Comissão Organizadora poderá inscrever-se como concorrente. Os membros do painel de jurados poderão concorrer ao Concurso, sendo que a organização providenciará que os mesmos não avaliem as próprias cervejas e não avaliem nas categorias a que tenham concorrido.

Sobre a participação

9. Poderão participar no Concurso marcas de cerveja portuguesas com cerveja produzida em Portugal. Cada marca poderá apresentar, no máximo, três cervejas diferentes do seu portefólio. Poderão apenas concorrer marcas que detenham o Estatuto de Pequena Cervejeira.

10. As cervejas participantes devem cumprir com a legislação vigente em Portugal sobre a produção e comercialização de cerveja, assim como possuir todas as licenças e permissões necessárias.

11. Podem concorrer marcas que, não tendo fábrica própria, elaboram as suas cervejas numa instalação licenciada (vulgo *contract brewing*). Em caso de prémio, o mesmo será atribuído ao cervejeiro da marca e não à fábrica/marca onde a cerveja foi elaborada.

12. Podem ser apresentadas cervejas colaborativas, mas apenas numa única referência, ou seja, só uma das marcas poderá inscrever a cerveja, ainda que deva indicar o nome das marcas de cerveja que participaram na colaboração.

13. Qualquer marca de cerveja que se registre sem cumprir estes requisitos será desqualificada, perdendo, em conformidade, o valor da inscrição.

Sobre o processo de inscrição

14. As inscrições serão abertas a partir do dia 1 de novembro até ao dia 4 de dezembro. A inscrição implica o pagamento de 30 € por cada cerveja/referência a concurso.

15. Para a inscrição o interessado deverá preencher, desde o dia 1 de novembro até ao dia 4 de dezembro de 2022, para cada cerveja, o formulário existente na plataforma de inscrição, cujo *link* de acesso será dado a conhecer atempadamente através do *site* oficial do Concurso (<http://cncca.pt>), assim como no grupo do Facebook Cervejas do Mundo - Fórum (<https://www.facebook.com/groups/411168542252584/>), bem como da página do Facebook da "Cerveja Magazine" (<https://www.facebook.com/ervejamagazine/>).

16. Não serão avaliadas as cervejas cuja inscrição seja feita após o dia 4 de dezembro de 2022, assim como não serão avaliadas as cervejas que não sejam rececionadas pela organização até às 18h desse mesmo dia.

17. Cada marca de cerveja pode concorrer com, no máximo, três referências diferentes do seu portefólio.

18. Cada referência só se considerará inscrita após envio do comprovativo de pagamento para o email cervejasdomundo@gmail.com. As formas de pagamento serão indicadas no *software* de inscrição e de apoio ao desenvolvimento do Concurso, cujo *link* será oportunamente divulgado.

Sobre a entrega ou envio das cervejas

19. Não será necessário retirar etiquetas comerciais que a garrafa/lata tenha, pois a amostra será tapada e nunca será vista pelos juízes que avaliarão as cervejas. O serviço das cervejas será feito por um *steward*, em situação que não permitirá a identificação de qualquer cerveja que esteja a ser bebida.

20. Devem ser enviadas 4 garrafas/latas de cerveja, por referência, com tamanhos entre 30cl e 50cl (inclusive), ou 3 garrafas por referência se o tamanho for superior a 50cl.

21. As caixas onde as cervejas são enviadas devem vir, no exterior, identificadas com a inscrição **X Concurso Nacional de Cervejas Caseiras e Artesanais – 2022 (vertente cervejas artesanais em comercialização)**. As cervejas devem ser acompanhadas de um documento que indique que se tratam de amostras para o Concurso e que não têm qualquer valor comercial.

22. As cervejas devem ser entregues ou enviadas para:

Armazém Nortada
Rua Engenheiro Frederico Ulrich, 1636
Germunde
4475-130 – Maia
(À atenção de Vítor Meirelles)

23. As cervejas devem ser entregues ou chegar à morada indicada entre 1 de novembro e 4 de dezembro de 2022. As garrafas/latas poderão ser entregues pessoalmente ou enviadas por via postal para o endereço referido, sendo da responsabilidade dos concorrentes a chegada ao destino dentro dos prazos estipulados. Chamamos a atenção para que as cervejas sejam entregues ou distribuídas pelos transitários dentro do normal horário de funcionamento do local de recolha, ou seja, preferencialmente de segunda a sexta-feira, entre as 09h00 e as 18h00.

24. Caso as amostras cheguem visivelmente danificadas, o responsável pela inscrição será informado para que, caso haja tempo útil, tome as providências necessárias para substituição das amostras de tal forma a possibilitar a adequada avaliação da sua cerveja.

25. A Comissão Organizadora, em hipótese alguma, poderá ser responsabilizada por qualquer extravio e/ou garrafas/latas danificadas que venham a ocorrer com cervejas enviadas por via postal.

26. Cada cerveja deverá vir acompanhada com o documento gerado pela plataforma de inscrição, a qual deve ser afixada à garrafa/lata com o auxílio de apenas um elástico em cada uma das amostras.

27. Após o registo de cada cerveja na plataforma de inscrição do concurso, é atribuído automaticamente às cervejas aceites um número de identificação aleatório de seis algarismos (fase de codificação).

28. Caso alguma garrafa/lata se encontre fora das disposições deste regulamento, esta poderá não ser aceite pela Comissão Organizadora, podendo o concorrente reaver as suas cervejas e valor da inscrição. Não caberá à Comissão qualquer forma de reenvio das garrafas rejeitadas ao participante.

Sobre o corpo de jurados

29. O corpo de jurados será anunciado pela Comissão Organizadora com pelo menos uma semana de antecedência à data da realização do evento. O mesmo será constituído por juízes com certificação BJCP, peritos em análise sensorial, cervejeiros e donos de bares/lojas e outros membros reconhecidos da comunidade cervejeira portuguesa.

Sobre a premiação

30. Só serão conhecidos os três primeiros classificados de cada uma das duas categorias: Ale e Lager. Não serão dados quaisquer prémios às cervejas e marcas vencedoras. Apenas serão

identificadas como a “Melhor Ale nacional de 2022 no X Concurso Nacional de Cervejas Caseiras e Artesanais”, a “Segunda melhor Ale nacional de 2022 no X Concurso Nacional de Cervejas Caseiras e Artesanais” e a “Terceira melhor Ale nacional de 2022 no X Concurso Nacional de Cervejas Caseiras e Artesanais” (o mesmo se passando com a categoria Lager).

Sobre categorias e estilos

31. As cervejas a Concurso deverão ser inscritas tendo por base a classificação e a definição de estilos do BJCP. As definições de estilos do BJCP 2021 podem ser encontradas no endereço:

https://www.bjcp.org/download/2021_Guidelines_Beer.pdf

32. A indicação do sub-estilo é obrigatória, pelo que se solicita aos participantes que o façam a fim de que as suas cervejas possam ser mais bem avaliadas (por exemplo, se uma cerveja é inscrita no estilo 23 - European Sour Ale, deve indicar-se, por hipótese, que o sub-estilo é o 23C – Oud Bruin ou 23G – Gose). Em estilos híbridos ou especiais (por exemplo, Fruit Beer ou Smoked Beer) é também necessário indicar o estilo da cerveja base. É da total responsabilidade do cervejeiro a escolha do estilo no qual sua inscrição será avaliada.

33. A Comissão Avaliadora não poderá, em caso algum, alterar o estilo em que a cerveja foi inscrita.

Observação Importante: uma amostra muito bem produzida pode ser prejudicada pela simples escolha do estilo no qual esta será avaliada. A indicação da receita é opção do concorrente, pelo que se esta não for fornecida os juízes não têm como saber qual era a intenção original do cervejeiro quando da produção da amostra. Portanto, é importante recordar que cada cerveja será avaliada conforme o estilo indicado no ato da inscrição, podendo vir a ser desclassificada caso de revele totalmente desconforme.

Sobre o processo de avaliação

34. Durante a avaliação, os critérios do BJCP 2021 deverão constituir-se na única referência a ser utilizada.

35. A avaliação de todas as cervejas será feita considerando-se apenas a codificação das mesmas e as informações de estilo prestadas pelo marca na ficha de inscrição, sem qualquer identificação do competidor aos jurados.

36. As cervejas serão provadas, na medida do possível, à temperatura adequada ao estilo indicado na ficha de inscrição.

Sobre os critérios de avaliação

37. Genericamente, a avaliação é separada em cinco quesitos: **aroma**, **aparência**, **sabor**, **palato** e **impressão geral**. Os quatro primeiros quesitos devem ser julgados estritamente *de acordo com as características do estilo indicado para a cerveja, segundo os critérios do BJCP 2021*. O último quesito, **impressão geral**, deve levar em consideração, também, o quanto o jurado gostou da cerveja. O **aroma** pode ser influenciado pelos maltes, lúpulos e subprodutos da fermentação. A **aparência** leva em consideração a cor, a transparência (consoante o estilo) e a espuma, sendo a espuma julgada pela cor, duração, textura, etc. O **sabor** pode ser influenciado pelos maltes, lúpulos e subprodutos da fermentação e também leva em consideração o equilíbrio e o retrogosto, por exemplo. O quesito **palato** diz respeito à sensação física na boca, conforme influenciada pelo corpo, carbonatação, calor, cremosidade, adstringência, etc. A **impressão geral** leva em consideração o prazer, no sentido amplo, obtido ao beber-se a cerveja.

38. Cada quesito avaliado receberá uma pontuação em uma escala de acordo com a importância: pontos de **0 a 12 pelo aroma**; pontos de **0 a 3 pela aparência**; pontos de **0 a 20 pelo sabor**; pontos de **0 a 5 pelo palato**; e pontos de **0 a 10 pela impressão geral**. As pontuações de cada quesito devem ser valores *inteiros*, ou seja, não devem ser usadas frações da unidade. Em cada quesito há um espaço para comentários e correspondente pontuação. A parte de comentários no quesito impressão geral pode também ser utilizado para dar sugestões de como melhorar a cerveja e comentar aspetos que não se encaixem nos itens anteriores.

39. A **pontuação geral** de cada cerveja por cada jurado é a soma total das pontuações de cada quesito. Os jurados são encorajados a discutir as suas pontuações ao final de cada cerveja ou de cada grupo e a tentar resolver possíveis discordâncias significativas e reavaliar as suas pontuações se apropriado. Uma avaliação final consensual é obrigatória, não devendo a pontuação final variar em mais de 7 pontos. A **pontuação final** de cada cerveja em cada grupo será a média da pontuação dada por cada jurado.

Sobre os resultados

40. Consoante a nota final, serão premiadas as 3 primeiras cervejas de cada categoria.

41. No caso de empate entre duas ou mais cervejas, os jurados devem decidir como desempatar. Isso pode ser feito por consenso ou votação, com ou sem uma nova degustação das cervejas empatadas. Não haverá preenchimento de nova ficha e nem é recomendada a alteração da pontuação em cada quesito, apenas uma simples ordenação de acordo com o desempate. Na

dúvida, pode levar-se em consideração as pontuações mais altas dos quesitos mais importantes, pela seguinte ordem: sabor, aroma, impressão geral, palato e aparência. Pode, também, prosseguir-se descartando as notas mais baixas a partir dos quesitos menos importantes, até que haja desempate.

42. O corpo de jurados é livre e soberano na sua avaliação, não cabendo contestação ou recurso de qualquer natureza subjetiva por parte dos concorrentes.

Sobre a divulgação de informações

43. Os resultados do X Concurso Nacional de Cervejas Caseiras e Artesanais (vertente cervejas artesanais em comercialização) serão divulgados até 5 dias após a realização do último dia do evento, através do *site* oficial do Concurso (<http://cncca.pt>), grupo no Facebook "Cervejas do Mundo – Fórum" e página do Facebook da "Cerveja Magazine".

Sobre os casos omissos e legislação

44. A Comissão Organizadora é soberana para deliberar sobre os casos omissos deste Regulamento. A organização alerta os concorrentes para a necessidade de serem seguidos os preceitos do Lei n.º 12/2022, de 27 de junho, assim como a demais legislação aplicável ao sector da produção de cerveja.

Sobre a aceitação deste Regulamento

45. O requerimento de inscrição para participar do X Concurso Nacional de Cervejas Caseiras e Artesanais (vertente cervejas artesanais em comercialização) subentende a aceitação integral de todos os itens deste Regulamento.

Organização



CERVEJA MAGAZINE

A cerveja em revista



O "X Concurso Nacional de Cervejas Caseiras e Artesanais - 2022" é uma competição registada no Beer Judge Certification Program.